

querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso I ao Processo 3294/2017, Notificação 0388/2017. À Portal Ltda, CNPJ: 05.005.873/0001-00, R. Domingos Simões, 22 - Vila Suzana, CEP 05630-010 - São Paulo - SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica à PORTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.005.873/0001-00, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 82958, valor R\$ 415,80; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 4,99, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 6 dias de atraso. Todavia com fundamento no artigo 8º da Portaria SHCFMB 209, de 30-11-2016, fica convertida a referida penalidade de multa em penalidade de advertência. Assim, fica a empresa PORTAL LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso I ao Processo 3310/2017, Notificação 0389/2017. À Atons do Brasil Dist. de Prod. Hosp. Ltda, CNPJ: 09.192.829/0001-08, Q 1112 Sul Alameda 05 QI - J, Lote 07 - Plano Diretor Sul, CEP 77024-171 - Palmas - TO.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica à ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF 09.192.829/0001-08, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 14226, valor R\$ 21,60; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 0,22, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 5 dias de atraso. Todavia com fundamento no artigo 8º da Portaria SHCFMB 209, de 30-11-2016, fica convertida a referida penalidade de multa em penalidade de advertência. Assim, fica a empresa ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso II ao Processo 3310/2017, Notificação 0390/2017. À Atons do Brasil Dist. de Prod. Hosp. Ltda, CNPJ: 09.192.829/0001-08, Q 1112 Sul Alameda 05 QI - J, Lote 07 - Plano Diretor Sul, CEP 77024-171 - Palmas - TO.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica à ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF 09.192.829/0001-08, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 14225, valor R\$ 58,00; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 0,58, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 5 dias de atraso. Todavia com fundamento no artigo 8º da Portaria SHCFMB 209, de 30-11-2016, fica convertida a referida penalidade de multa em penalidade de advertência. Assim, fica a empresa ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso VI ao Processo 1800/2017, Notificação 0394/2017. À Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 14.271.474/0001-82, R. Manoel Deodoro Pinheiro Machado, 1218 - Vila Santa Terezinha do Menino Jesus, CEP 18606-710 - Botucatu - SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica - à FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.271.474/0001-82, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 47675, valor: R\$ 860,00; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 237,36, correspondente ao percentual de 0,4% ao dia, por 69 dias de atraso. Assim, fica a empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo

administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso I ao Processo 1865/2017, Notificação 0402/2017. À Francisco Carlos Batista Pinto Química - ME, CNPJ: 04.044.775/0001-10, R. Monte Castelo, 368 - Vila Industrial, CEP 16072-130 - Araçatuba - SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica - à FRANCISCO CARLOS BATISTA PINTO QUÍMICA - ME, inscrita no CNPJ/MF 04.044.775/0001-10, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 6418, valor: R\$ 1.728,00; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 407,81, correspondente ao percentual de 0,4% ao dia, por 59 dias de atraso. Assim, fica a empresa FRANCISCO CARLOS BATISTA PINTO QUÍMICA - ME notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso II ao Processo 2180/2017, Notificação 0400/2017. À Majela Hospitalar Ltda, CNPJ: 02.483.928/0003-61, R. Ibitinga, 609 - Alto da Mooca, CEP 03186-020 - São Paulo - SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica - à MAJELA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF 02.483.928/0003-61, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 175914, valor: R\$ 126,96; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 30,47, correspondente ao percentual de 0,4% ao dia, por 60 dias de atraso. Assim, fica a empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso I ao Processo 2564/2017, Notificação 0395/2017. À CM Hospitalar Ltda, CNPJ: 12.420.164/0003-19, Eixo 3, S/N - Módulos 26 A 30, Quadra 9A - Dimic, CEP 75707-230 - Catalão - GO.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica - à CM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF 12.420.164/0003-19, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 414884, valor: R\$ 5.000,00; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 800,00, correspondente ao percentual de 0,4% ao dia, por 40 dias de atraso. Assim, fica a empresa CM HOSPITALAR LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso III ao Processo 2571/2017, Notificação 0398/2017. À Atons do Brasil Dist. de Prod. Hosp. Ltda, CNPJ: 09.192.829/0001-08, Q 1112 Sul Alameda 05 QI - J, Lote 07 - Plano Diretor Sul, CEP 77024-171 - Palmas - TO.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica - à ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF 09.192.829/0001-08, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 14325, valor: R\$ 480,00; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 76,80, correspondente ao percentual de 0,4% ao dia, por 40 dias de atraso. Assim, fica a empresa ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso IV ao Processo 2714/2017, Notificação 0393/2017. À Accord Farmacêutica Ltda, CNPJ: 64.171.697/0001-46, Av. Guido Caloi, 1985 - Galpão 01 - São Luis, CEP 05802-140 - São Paulo - SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica - à ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 64.171.697/0001-46, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 24552, valor: R\$ 4.162,00; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 233,07, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 28 dias de atraso. Assim, fica a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, pro-

colocada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso III ao Processo 3185/2017, Notificação 0403/2017. À Assad Ali Sammour - ME, CNPJ: 72.794.571/0001-56, Rod. Brigadeiro Faria Lima, s/n - Perímetro Urbano, CEP 14770-000 - Colina - SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica - à ASSAD ALI SAMMOUR - ME, inscrita no CNPJ/MF 72.794.571/0001-56, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 8028, valor: R\$ 2.091,00; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 33,46, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 8 dias de atraso. Assim, fica a empresa ASSAD ALI SAMMOUR - ME notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso I ao Processo 3273/2017, Notificação 0404/2017. À Alta Serrana Comercial Eireli - ME, CNPJ: 21.450.917/0001-68, Av. Costabile Romano, 2926 - Sala 306 - Ribeirão, CEP 14096-275 - Ribeirão Preto - SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica - à ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF 21.450.917/0001-68, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 495, valor: R\$ 3.618,72; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 36,19, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 5 dias de atraso. Assim, fica a empresa ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI - ME notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso I ao Processo 3278/2017, Notificação 0401/2017. À Interlab Farmacêutica Ltda, CNPJ: 43.295.831/0001-40, Av. Água Fria, 981/985 - Água Fria, CEP 02333-001 - São Paulo - SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica - à INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 43.295.831/0001-40, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 73590, valor: R\$ 2.815,20; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 28,15, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 5 dias de atraso. Assim, fica a empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso I ao Processo 3287/2017, Notificação 0399/2017. À Asli Comercial Ltda, CNPJ: 01.578.276/0001-14, R. Tenente Silveira, 675 - Salas: 105/106/107 - Centro, CEP 88010-301 - Florianópolis - SC.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica - à ASLI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 01.578.276/0001-14, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 5055, valor: R\$ 7.800,00; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 93,60, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 6 dias de atraso. Assim, fica a empresa ASLI COMERCIAL LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso II ao Processo 3294/2017, Notificação 0397/2017. À Portal Ltda, CNPJ: 05.005.873/0001-00, R. Domingos Simões, 22 - Vila Suzana, CEP 05630-010 - São Paulo - SP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica - à PORTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.005.873/0001-00, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 82947, valor: R\$ 4.650,00; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor

de R\$ 55,80, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 6 dias de atraso. Assim, fica a empresa PORTAL LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

Comunicado

Apenso I ao Processo 3306/2017, Notificação 0396/2017. À Farmace Ind. Química-Farmac. Cearense Ltda, CNPJ: 06.628.333/0001-46, R. Dr. Antonio Lirio Callou S/N Km 02 - Sítio Barreiras, CEP 63180-000 - Barbalha - CE.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Ademir Natal Svicero, Assistente Técnico V, Notifica - à FARMACE IND. QUÍMICA-FARMAC. CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.628.333/0001-46, que por entregar mercadorias e/ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF: 158656, valor: R\$ 8.704,00; infringiu os dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, além das demais cominações legais, incorrendo na penalidade de multa, no valor de R\$ 104,45, correspondente ao percentual de 0,2% ao dia, por 6 dias de atraso. Assim, fica a empresa FARMACE IND. QUÍMICA-FARMAC. CEARENSE LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - devendo ser, impreterivelmente, protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-687 - Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro - Botucatu/São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanção administrativa, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, e demais cominações legais. Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não sendo autorizada a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB, podendo o interessado tomar notas ou copiar documentos.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocações

Convocamos o representante legal da empresa TJ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, Tatiane Merlos Kulaiif, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para assinatura do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato 439/13, referente à Renúncia do Reajuste Contratual com base no índice de janeiro de 2017, dos Serviços de Limpeza em prédios mobiliários e equipamentos escolares em Diversas Unidades.

Convocamos o representante legal da empresa PLURI SERVIÇOS LTDA, Rogério de Carvalho Rodrigues, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação do depósito da diferença da Caução do Contrato 238/14, referente Reajuste Contratual com base no índice de janeiro de 2017, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.323,67 correspondentes a 5% do valor deste termo de apostilamento referente à Caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Edital da PPP Habitacional – Nova Cidade Albor
Concorrência Internacional 001/2017 - Republicação
O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Habitação – SH, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo 566/05/2015, torna público a republicação do edital da Concorrência Internacional 001/2017, para a Concessão Administrativa cujo objeto é a Implantação de 13.100 Habitações de Interesse Social e Habitações de Mercado Popular na Área Denominada Fazenda Albor, Situada nos Municípios de Arujá, Guarulhos e Itaquaquecetuba e a Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Trabalho Social de Pré e Pós-Ocupação, de Apoio à Gestão Condominial, Gestão de Carteira de Mutuários e de Manutenção Predial e do Sistema de Áreas Livres. O Edital estará disponível, gratuitamente, por meio da Internet, no sítio eletrônico da Secretaria da Habitação www.habitacao.sp.gov.br, no período de 08-07-2017 a 05-10-2017. Os arquivos correspondentes ao edital e respectivos anexos serão disponibilizados pela Agência Paulista de Habitação Social – Casa Paulista, situada na Rua Boa Vista, 170, 16º andar, Bloco 3, podendo ser retirado em dias úteis, das 9h às 12h30e das 14h às 16h30, mediante a apresentação de duas mídias eletrônicas para cópia, ou requeridos pelo correio, mediante pagamento das despesas de remessa, devendo, para tanto, ser mantido contato pelo endereço eletrônico ppp.novacidade@sp.gov.br

As propostas e os documentos relativos à Licitação deverão ser entregues na Sessão Pública de Recebimento e Abertura, marcada para o dia 09-10-2017, às 10h, no local indicado no edital. Outras informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico acima indicado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA SAÚDE

Intimações

PROCESSO SS/GS 001.0100.000348/2011 – GDCC – 1000726-1137115/2011

Indiciado: L.L. e outra.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 916, a saber: J. Guarde-se audiência designada em fls. 826. Publique-se.

DRA. ANDRESSA APARECIDA GIARDINI – OAB/SP 229.747

DR. MAURICIO APARECIDO DA SILVA – OAB/SP 297.837

DR. MICHEL PAZINI AYRES – OAB/SP 315.927

DRA. LAURA FERNANDA REMÉDIO – OAB/SP 208.119

DR. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO MASSINI – OAB/SP 356.031

PROCESSO SS/GS 001.0100.000495/2014 – GDCC – 1000726-1520218/2014

Indiciado: J.M.J. e outra.